



**DECRETO Nº 212/2016**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 75/2016, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 75/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e medicamentos odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDORES</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>ASSUNÇÃO &amp; MORETTO LTDA-EPP.</b>	<b>12.328,95</b>
<b>POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP.</b>	<b>2.824,00</b>
<b>ODONTOSUL LTDA.</b>	<b>10.870,58</b>
<b>FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.</b>	<b>10.648,87</b>
<b>DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.</b>	<b>8.336,80</b>
<b>BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.</b>	<b>12.149,90</b>

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º.** Foram declarados fracassados os itens 15, 26, 52, 53, 54 e 81, por não ter recebido nenhuma proposta valida dos interessados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de agosto de 2016.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.